

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO Nº 013/2020

Processo Administrativo n.º 0681/2020

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA PILARENSE, inscrita no CNPJ sob nº. 08.963.733/0001-33, com sede a Rua Elias Válio, nº 105 - Fundos, Bairro Centro, CEP 18.185-000, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. MARCELO APARECIDO DE PAULA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º46.340.508-0, inscrito no CPF sob n.º 364.158.658-54, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

<u>CLÁUSULA 1ª</u>- A **CONTRATADA** deverá realizar apresentação de Banda Musical e Marchinhas para a Programação de Carnaval 2020, a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2020, na Avenida Kinkiti Simomoto.

Duração de aproximadamente 02hs.

<u>CLÁUSULA 2ª</u> - O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

<u>CLÁUSULA 3ª</u> - Pelos serviços prestados ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

<u>CLÁUSULA 4ª</u> - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

<u>CLÁUSULA 5ª</u> - A Prefeitura designará o Secretário De Cultura e Turismo, para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

<u>CLÁUSULA 6ª</u> - O valor acima mencionado é irreajustável correrá por conta da dotação orçamentária na Unidade 02.04.00 — Secretaria de Cultura e Turismo, Funcional Programática n.º 13.392.0006.2029, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

<u>CLÁUSULA 7^a</u> - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto nº 9.412/18.

<u>CLÁUSULA 8ª</u> – Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

<u>CLÁUSULA 9</u>^a- A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

<u>CLÁUSULA 10^a</u> - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

<u>CLÁUSULA 11ª</u>- Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

Página 1/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE

ANDERSON LUIZ Secretário de Cultura e Turismo

CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários EDSON RIBEIRO DE CARVALHO `Secr. de Finanças, Plan e Patrimônio

ASSOCIAÇÃO LIRA MUSICAL PILARENSE MARCELO APARECIDO DE PAULA ROSA CONTRATADA

Testemunhas: